

Resolução 307/CONSEPE, de 20 de julho de 1999.

Mestrado em Engenharia Ambiental.


O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe confere o estatuto da UNIR, combinado com disposto no artigo 44 da Lei 9394 de dezembro de 1996 e considerando o projeto referendado pelos Colegiados competentes e a necessidade urgente de iniciar o Curso,

RESOLVE “ad referendum do Plenário”:

Art. 1º - Aprovar a realização do Curso de Pós-Graduação - Mestrado em Engenharia Ambiental.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Ene Glória da Silveira
Presidente

| | | |
|--|------------|---|
| <input type="checkbox"/> | REVOGADA | Em 22/07/99 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | HOMOLOGADA | |
| Por: | CONSEPE | 76ª sessão |
| Ass: | |  |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR | | |